



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA 2ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA (4ª CHAMADA) REFERENTE AO EDITAL Nº 001/RIFB, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

**SELEÇÃO 2013/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o item 7.2, “c”, segunda parte do Edital nº 001/RIFB de 04 de janeiro de 2013, os candidatos listados nos Anexos I e II desta convocação para matrícula no Cursos Superiores de Graduação; e

II – **CONVOCAR**, de acordo com o item 7.2, “c”, segunda parte do Edital nº 001/RIFB de 04 de janeiro de 2013, os candidatos listados no Anexo II desta convocação para entrega de documentação para Avaliação socioeconômica.

1. DA MATRÍCULA (para os candidatos que não irão comprovar a situação de renda)

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Câmpus Brasília	21 e 22 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do Câmpus Gama		Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

1.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula os candidatos contemplados deverão apresentar original e cópia dos documentos especificados no item 2.6.

2.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 2.6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga.
- 2.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar as documentações necessárias deste edital dentro do período convocatório de comprovação de renda e de matrícula, conforme convocações específicas, perderá o direito à reserva de vagas.
- 2.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - III. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - VI. Comprovante de residência;
 - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - VIII. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 2.7. Além dos documentos previstos acima, os candidatos optantes pela reserva de vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública deverão apresentar: histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 3.1. A avaliação socioeconômica **será obrigatória apenas para** os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.
- 3.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 3.1 acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO IV) e a documentação comprobatória (ANEXO V), desta convocação, na **Coordenação de Registro Acadêmico**, nos dias e nos horários abaixo indicados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Câmpus Gama	21 e 22 de março de 2013	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

- 3.3. A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.
- 3.4. **O resultado** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **25 de março de 2013**, a partir das 18h.
- 3.5. Do resultado da avaliação socioeconômica caberá recurso no prazo de 24 horas, considerado o horário de funcionamento de cada Câmpus.
- 3.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:
- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
 - Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 3.7. Além dos documentos descritos no item 3.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

3.8. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

definidos neste edital.

3.9. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; e
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

3.10. Os candidatos de que trata o item 3.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja atestada na avaliação socioeconômica.

3.11. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

3.12. O candidato que não tiver a renda comprovada após a avaliação socioeconômica, perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos Câmpus são:

CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte - Brasília/DF	(61) 2193-8050
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2251

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Câmpus indicado na tabela acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

- 4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 4.6. Os documentos anexos são:
- a) ANEXO I: Convocados para matrícula – Câmpus Brasília;
 - b) ANEXO II: Convocados para matrícula e entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Câmpus Gama;
 - c) ANEXO III: Formulário: Composição Familiar;
 - d) ANEXO IV: Recibo do Protocolo dos Documentos Comprobatórios de Renda;
 - e) ANEXO V: Formulário Para Interposição de Recursos.

Brasília, 20 de março de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA 2ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
NA VAGA (4ª CHAMADA) CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CÂMPUS BRASÍLIA

TECNOLOGIA GESTÃO PÚBLICA - CAMPUS BRASÍLIA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classificação	Inscr. Enem	Nome	Nota Final	Situação
7º	120148250905	GABRIEL FILIPE SANTOS SILVA	720.14	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
10º	120159777390	TIAGO GERALDO DE LIMA	709.58	CONVOCADO PARA MATRÍCULA

O documento continua na próxima página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DA 2ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
NA VAGA (4ª CHAMADA) CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

CÂMPUS GAMA

LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS GAMA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classificação	Inscr. Enem	Nome do Candidato	Nota Final	Situação
55º	120135564477	BLENDA SILVA MADEIRA	575.95	CONVOCADO PARA MATRICULA

LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS GAMA				
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).				
Classificação	Inscr. Enem	Nome do Candidato	Nota Final	Situação
8º	120115584448	PAULO ROBERTO SILVA FERREIRA	608.83	CONVOCADO PARA MATRICULA

LICENCIATURA EM QUÍMICA – CÂMPUS GAMA				
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).				
Classificação	Inscr. Enem	Nome do Candidato	Nota Final	Situação
24º	120111093733	RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES	566.54	CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O documento continua na próxima página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME:		SEXO: () M () F		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO			Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
CEP:		ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:			CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()				
EMAIL:				

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)		() Sim; () Não	
2				() Sim; () Não	
3				() Sim; () Não	
4				() Sim; () Não	
5				() Sim; () Não	
6				() Sim; () Não	
7				() Sim; () Não	
8				() Sim; () Não	
9				() Sim; () Não	
10				() Sim; () Não	
11				() Sim; () Não	
12				() Sim; () Não	
13				() Sim; () Não	
14				() Sim; () Não	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado no Termo de Adesão do IFB ao SiSU.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.	

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Câmpus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação da Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou Representante Legal